

PORTARIA ANAC Nº 315/SIA, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Mercedes-Benz do Brasil (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.173358/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Mercedes-Benz do Brasil ;

II - código OACI: SDMZ;

III - município (UF): São Bernardo do Campo (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
23° 39' 48" S / 046° 34' 46" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 10 de março de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 531/SIA, de 7 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10 de março de 2014, Seção 1, página 2.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS